

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO CEAS Nº 002 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Execução Física e Financeira dos recursos da Política de Assistência Social alocados no Fundo Estadual de Assistência Social referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA - CEAS, em sua 107ª sessão extraordinária realizada em 23 de Janeiro 2023, no uso das competências que lhe confere o art. 9 inciso VI da Lei nº 6.930 de 28 de dezembro 1995, em observação, também, as normas gerais de organização da assistência social estabelecidas na Lei federal nº 8. 742 de 7 dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 2011 e,

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 033 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO, a Norma Operacional Básica - NOB, art.15, inciso II que estabelece as responsabilidades do Estado, dentre eles, cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 16.968 de 18 de agosto de 2016 - que dispõe sobre o sistema de transferência direta, regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS/BA nº 12-A de 23 de agosto de 2021, que aprova da Proposta Orçamentária da Política de Assistência Social para o ano de 2022;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS nº 03 de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação da Superintendência de Assistência Social - SAS, a ser efetivado através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para o exercício de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a gestão e execução dos recursos da Política de Assistência Social alocados no Fundo Estadual de Assistência Social, conforme o Relatório de Execução Física e Financeira do 2º quadrimestre do exercício de 2022, referente aos recursos estaduais, bem como, os recursos federais repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Salvador, em 27 de janeiro de 2023.

FABYA DOS REIS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS